

RAFAEL GODEIRO - RN, 12 de dezembro de 2022

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C6C1703B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação, **onde se ler** da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, **coloca-se** Fernando Ivo de Macedo, CPF: 779.121.014-20 vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação, **onde se ler** da referida empresa, **coloca-se** do referido prestador determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 12 de dezembro de 2022

CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:413D5749

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 2022-008**

RETTIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220051

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 2022-008

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: **onde se ler** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, **coloca-se** Fernando Ivo de Macedo, CPF: 779.121.014-20

OBJETO.....: Contratação de show artístico musical, **onde se ler** com F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA (CIRCUITO MUSICAL), **coloca-se** Fernando Ivo de Macedo, CPF: 779.121.014-20 para apresentação musical nas festividades da programação de Emancipação Política em comemoração aos 59 anos de Rafael Godeiro/RN, em praça pública, neste município no dia 19 de dezembro de 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1601.041220007.2.003 Man das Ativ da Sec de Adm e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2022

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9DFAE0BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 149/2022**

Riacho da Cruz (RN), 12 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previsto no Art. 85, Inciso II, “f” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 083/2022, do secretário Municipal de Saúde e Saneamento, dando conta de possível infração funcional e criminal decorrente de suposta falsificação de assinatura em atestado médico;

CONSIDERANDO que os termos da manifestação da Assessoria Jurídica pugnando pela instauração de procedimento sindicante visando apurar possível infração funcional tipificada no art. 110, VII da LC 001/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de criação comissão sindicante, nos termos do art. 127 da Lei Complementar nº. 001/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Riacho da Cruz), para apurar em procedimento próprio possível irregularidade cometida por servidor por público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Sindicante, através da competente comissão, autuado sob o nº. 001/2022, para investigar e apurar e, empós oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções, suposta infração funcional decorrente de falsificação de assinatura em atestado médico de servidor do quadro do Município, datado de 31/11/2022.

Art.2º Fica nomeada a Comissão Processante, nos termos do art.133 da Lei Complementar nº. 001/1999 que será composta pelos seguintes membros:

I Sabrina Christina da Costa Alencar, servidora pública municipal, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula nº. 12.0096-8

II- Francisca Ercília Guedes Rêgo Santos, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº. 12.407-6

III- Marina Gomes Paiva, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula nº. 12.0269-3

Parágrafo único. Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra a Presidência da Comissão.

Art.3º A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.4º A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.